



PROCESSO N.º 39.14
PARECERES N.ºs 39.14

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 32/2014

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ARMINDA NERY
SERVILHA À RUA "A" DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA
CLARA**

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "A", localizada no Loteamento "Jardim Santa Clara", passa a denominar-se **Rua "Arminda Nery Servilha"**.

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei n.º 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Vereador – PTB

AS COMISSÕES PERMANENTES
Cour. Justiça e Cidadania
Saúde, Ed. Cultura, Esportes e Turismo
Câmara Municipal de Assis, 18/03/14
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “A”, localizada no Loteamento “Jardim Santa Clara”, como **Rua “Arminda Nery Servilha”**, temos em mente homenagear uma grande mulher, que muito amou nossa cidade.

Filha do Senhor Cesar Dutra, ferroviário da Estrada de Ferro Sorocabana e da Senhora Laurinha Nery Dutra, nasceu no dia 04 de abril de 1942, na cidade de Assis, tendo como irmãos: Julia Dutra, Odécio Dutra, Aurora Dutra, Dalva Dutra e Celso Dutra.

Casou-se no ano de 1958, com o Senhor José Servilha, na cidade de Assis, no ano de 1958.

São seus filhos: Edson Servilha, Edna Servilha, Rosana Servilha, José Carlos Servilha, Sidnei Servilha, Rosângela Servilha e Rosemeire Servilha.

Tem 13 (treze) netos: Rosilene, Andréia, Angela, Jéfferson, Priscila, Caroline, Edvaldo, Reginaldo, Anderson, Vanderson, Luciana, Tiago e Gabriel e 8 (oito) bisnetos.

Estudou na Escola João mendes Junior.

Depois de casada mudou-se para a cidade de São Paulo, capital do Estado, onde foi trabalhar em uma fábrica de guarda chuva, isto no ano de 1959.

No ano de 1968 retornou para Assis, onde foi trabalhar como empregada doméstica e mais tarde, já com todos os filhos nascidos e esposo foi morar no município de Pedrinhas Paulista, onde foi trabalhar na plantação de milho e outros.

No ano de 1970 voltou novamente para Assis, indo morar na Água da Fortuna, também trabalhando na agricultura. Em dias alternados vinha para Assis trabalhar como diarista nas casas de pessoas conhecidas e assim faturar um dinheiro extra para ajudar o marido nas despesas da casa.

No ano de 1974 também trabalhou na colheita de algodão do vizinho Estado do Paraná. Morando em Assis, a vida não era fácil, pois tinha que deixar os filhos ainda de madrugada e rumar ao vizinho Estado para ganhar o pão de cada dia. Foram dias de muitas dificuldades, mas jamais ela se deu por vencida e assim ela cuidou dos filhos até sua morte precoce.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Faleceu no dia 20 de janeiro de 1976, na Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da Senhora Arminda Nery Servilha, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Vereador – PTB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 32/2013
PARECER Nº. 39/2013

Trata-se de Projeto de Lei de que dispõe sobre a denominação da rua conhecida como Rua "A", do loteamento "Jardim Santa Clara" de "**ARMINDA NERY SERVILHA.**"

Cumpra apenas considerar que a iniciativa é concorrente e baseada na história de vida do homenageado, conforme disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria absoluta nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 20 de março de 2013.


DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico